

LEI Nº. 297

de 12 de novembro de 1968.

Dispõe sobre compra de uma máquina de escrever "Olivetti", e abre crédito especial.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, autorizado a adquirir uma máquina de escrever "OLIVETTI", para os serviços da Secretaria e Fazenda.

Art.2º. - Para atender às despesas com essa aquisição, fica aberto um Crédito Especial de NCr\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art.3º. - Servirá de recursos para cobertura da despesa que trata a presente lei, a anulação da importância supra na dotação abaixo discriminada, constante do orçamento vigente:

Despesas Correntes.

Serviços Urbanos.

3.1.1.0.92 - Pessoal

Salários.....	NCr\$1.500,00
Soma.....	NCr\$1.500,00

Art.4º. Revogadas as disposições, em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 12 de novembro de 1968.

Antonio Milagres Belo - Prefeito Municipal.